



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº1387/2022

Indica ao poder executivo municipal que juntamente com o órgão competente, realize estudos para a elaboração de uma campanha preventiva, sobre a perturbação do sossego nos bares, restaurantes e lanchonetes no município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir, que realize estudos para a elaboração de uma campanha preventiva, sobre a perturbação do sossego nos bares, restaurantes e lanchonetes no município.

Justificativa

Considerando que muitos munícipes entram em contato com este Vereador, reclamando sobre a perturbação do sossego, principalmente nas madrugadas dos finais de semana e feriados;

É de suma importância ter uma ação a fim de coibir tal problema, se faz necessário uma campanha preventiva para conscientização em todos os bares, restaurantes e lanchonetes do município para que seja cumprida a lei 3605/2014.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de maio de 2022.

Eliei Miranda

-vereador-

PROTÓCOLO 3006/2022 - 20/05/2022 15:51